

## PROCESSO SELETIVO 2021.1 – MEDICINA ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Reitoria da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Aditivo ao Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo 2021.1 – MEDICINA, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix – Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria Escola Bahiana, com instruções específicas para a realização das Provas On-line.

### 1. DATA, HORÁRIOS E FORMA DE ACESSO

As Provas serão realizadas nos dias **04/12/2020 (1ª Fase)** e **13/12/2020 (2ª Fase)**, às **14h10**.

**1.1 Nas duas fases, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma para a realização das Provas entre as 13h40 e as 14h, pelo link que será disponibilizado na página do Processo Seletivo no site da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/Editais.aspx?area=300&codigo=597>).**

**1.1.1** Na 1ª Fase, os(as) candidatos(as) responderão à Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais Contemporâneos, que conterà 50 questões. Após responder às 25 (vinte e cinco) primeiras questões da prova, o(a) candidato(a) irá dispor de um intervalo de 3 (três) minutos, que poderá ser utilizado para ir ao sanitário. Antes do final do intervalo, o(a) candidato(a) deverá estar de volta para responder às 25 (vinte e cinco) questões restantes.

**1.1.2** O tempo total para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais Contemporâneos é de 275min (duzentos e setenta e cinco minutos). O tempo máximo por questão é de 5min30s (cinco minutos e trinta segundos).

**1.1.3** Na 2ª. Fase, os(as) candidatos(as) convocados(as) responderão à Prova com 15 questões discursivas e à Prova de Redação, que deverá conter entre 180(mínimo) e 450(máximo) palavras. Após responder à Prova com questões discursivas, o(a) candidato(a) irá dispor de um intervalo de 3 (três) minutos, que poderá ser utilizado para ir ao sanitário. Antes do final do intervalo, o(a) candidato(a) deverá estar de volta para responder à Prova de Redação.

**1.1.4** O tempo total para a realização das provas da 2ª Fase é de 270min (duzentos e setenta minutos). O tempo máximo por questão discursiva é de 10min (dez minutos) e o tempo máximo para a realização da Prova de Redação é de 120min (cento e vinte minutos).

**1.2** Em cada Fase, após as **14h** o(a) candidato(a) não poderá iniciar o acesso às Provas – o botão “Iniciar Prova” será desabilitado(a).

**1.3** O(A) candidato(a) deverá seguir todas as instruções da plataforma de realização de provas, inclusive quanto à instalação do aplicativo de monitoramento, tal como disponibilizado no Teste de Acesso à Plataforma.

**1.3.1** Independentemente da realização do teste da plataforma, nos dias de realização das provas todos os procedimentos de acesso deverão ser realizados novamente.

**1.4** Para acessar a plataforma de realização das provas, o(a) candidato(a) deverá utilizar os seguintes códigos de acesso:

**Usuário:** CPF do(a) candidato(a) (apenas números)

Exemplo: 100.100.100-99

Login: 10010010099

**Senha:** data de nascimento (apenas números)

Exemplo: 10/10/2002

Senha: 10102002

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Para realizar as Provas, o(a) candidato(a) deverá de dispor de:

a) Conexão de Internet: a partir de 10 MBPS.

b) Sistema Operacional Windows 7 (atualizado) ou superior.

c) Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox ou Internet Explorer, em versão atualizada. **É recomendável o uso do Google Chrome.**

d) Desktop ou Notebook com câmera e microfones integrados e em perfeito funcionamento.

2.2 O(A) candidato(a) deverá acessar a versão de testes da plataforma na página do processo seletivo, no site da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/Editais.aspx?area=300&codigo=597>). O teste de acesso deve ser realizado no mesmo computador e local em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas, para que seja feita a verificação de compatibilidade e teste do sistema (**IMPRESINDÍVEL**).

2.3 O Teste estará disponível até o dia 03/12/2020.

2.4 Recomendamos realizar os testes mais de uma vez e em dias e horários diferentes – máximo de seis acessos.

2.5 Dê preferência ao acesso à internet via cabo. Se for utilizar Wi-fi, solicite às pessoas que estiverem no mesmo domicílio que não utilizem essa conexão enquanto você estiver realizando as provas.

2.6 Não é possível realizar as provas por meio de *Tablets, Smartphones* ou *MACs*.

## 3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O(A) candidato(a) **NÃO** pode se desconectar da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado(a) desistente e ser eliminado(a) do processo seletivo.

3.2 A Prova Objetiva terá as suas questões apresentadas em ordem aleatória para cada candidato(a).

3.3 Após enviar a resposta de uma questão e passar para a questão seguinte, **NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE de o(a) candidato(a) retornar à questão já enviada para consultar ou alterar a resposta marcada.**

3.4 A identificação de eventuais plágios, cópias ou utilização de textos padronizados na Prova de Redação ou na Prova com questões discursivas implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.1 As questões discursivas e a redação não poderão conter qualquer sinal, palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a). A detecção de qualquer indício de identificação acarretará a anulação da Prova e a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções sobre as provas, bem como a identificação correta das datas, horários e endereço eletrônico para a sua realização.

3.6 Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do pré-determinado neste Aditivo.

3.7 Durante o processo de início das provas, o(a) candidato(a) deverá fazer o **upload** de uma fotografia do seu documento de identificação (máximo de 2MB).

3.7.1 Serão aceitos como identificação do(a) candidato(a), em bom estado de conservação, os seguintes documentos: carteiras ou cédulas de identidade (expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal), Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitidas por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do(a) candidato(a), bem como passaporte brasileiro no prazo de validade e carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).

**3.8** Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a equipe responsável pela aplicação e os(as) candidatos(as).

**3.8.1** O(A) candidato(a) não poderá abandonar a tela de realização das provas, ou a plataforma, sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

**3.8.2** Durante a realização das provas, todos programas e aplicativos do computador serão desativados pelo aplicativo de monitoramento.

**3.9** O ambiente em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas deve ser considerado como uma sala de provas de uma aplicação presencial: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o(a) candidato(a) estar só, sob pena de eliminação do certame.

**3.9.1** A presença de outra(s) pessoa(s) no ambiente de realização de provas implicará a eliminação do(a) candidato(a).

**3.9.2** Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo estar ao alcance do(a) candidato(a), para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Todos os itens alimentícios devem estar sem as embalagens e/ou rótulos.

**3.10** O(A) candidato(a) poderá utilizar **1 (uma)** folha de papel e caneta (feita de material transparente), exclusivamente para rascunho. A critério do aplicador, pode ser solicitado ao(à) candidato(a) a apresentação desse rascunho para fins de conferência do seu conteúdo, o que deverá ser imediatamente atendido, sob pena de eliminação do processo seletivo. É vedada a cópia de respostas no rascunho, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

**3.11** O aplicador poderá solicitar ao(à) candidato(a) que gire o seu dispositivo, para ambos os lados, com o fim de verificar o ambiente de provas, o que deverá ser atendido imediatamente, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

**3.12** As provas serão realizadas com gravação automática, evitando a perda das respostas em situações de falta de energia ou queda de conexão com a internet – o que deve ser comunicado ao **Suporte da Strix Educação imediatamente**. Nesses casos, depois do restabelecimento das condições necessárias e, ainda, **dentro do tempo previsto para a respectiva prova**, o(a) candidato(a) poderá fazer novo login para concluir a sua avaliação, **mediante autorização da equipe de aplicação**.

**3.12.1** Só serão aceitas, no máximo, três perdas de conexão. Essas perdas de conexão não poderão ser superiores a 3 (três) minutos, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

**3.12.2** Em caso de suspeita de irregularidade poderá ser negado novo login ao(à) candidato(a) e determinada a sua eliminação do processo seletivo.

**3.13** A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no fornecimento de energia, procedimentos indevidos do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante ou a correta realização das provas.

**3.14** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**3.15** O(A) candidato(a) poderá acompanhar o tempo decorrido de prova observando o cronômetro disponibilizado na plataforma, na área superior direita da sua tela.

**3.16** As instruções para responder às provas e para elaborar a redação, assim como as instruções desse **Aditivo ao Edital**, incorporam-se às normas do Edital de Abertura de Inscrições, sendo imperiosa a sua leitura pelo(a) candidato(a), razão pela qual será eliminado(a) o(a) candidato(a) que as descumprir.

**3.17** O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com ele preso, deixando as orelhas à vista.

**3.18** Independentemente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do Processo Seletivo se:

**3.18.1** lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

**3.18.2** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores;

- 3.18.3** afastar-se do ambiente de realização das provas em momento indevido;
- 3.18.4** deixar em branco qualquer prova, recebendo nota zero;
- 3.18.5 não tiver comprovada a autenticidade da realização das provas após comparação biométrica das imagens gravadas durante a realização das avaliações com as imagens coletadas na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública e/ou com a fotografia do seu documento de identificação;**
- 3.18.6** descumprir as instruções contidas nas provas;
- 3.18.7** for surpreendido(a) por membro da equipe de aplicação das provas, da **Strix Educação** ou da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, seja pela observação no momento de realização das provas, seja pela análise posterior das gravações, portando ou utilizando:
- 3.18.7.1** aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.;
- 3.18.7.2** anotações em papéis que não sejam do rascunho permitido, tais como bilhetes, lembretes, dicas;
- 3.18.7.3** livro(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.
- 3.18.8** Realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.
- 3.18.9** Usar o aparelho celular que não seja para contato com o suporte técnico da **Strix Educação**, enquanto estiver realizando as provas ou tiver o aparelho celular acionado, mesmo que seja o alarme.
- 3.18.10 Não apresentar o documento de identificação, conforme normatizado neste Aditivo.**
- 3.18.11** For constatada, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo.
- 3.18.12** Não será permitida, implicando a eliminação do(a) candidato(a), a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço ou equipamento que, durante a realização das provas, dificulte a correta identificação do(a) candidato(a).
- 3.19** Durante a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá manter ao seu alcance o seu documento de identificação, conforme consta no Edital de referência deste concurso, **cuja apresentação será necessária no momento inicial das Provas.**
- 3.20 A ida ao sanitário é a única possibilidade de deslocamento do(a) candidato(a) durante todo o período de realização das Provas, podendo ser feita apenas uma vez, no intervalo previsto no item 1.1.1.**
- 3.21 Todas as ações do(a) candidato(a) durante a realização das provas serão registradas, sendo possível reconstituí-las por meios dos logs gravados.**

Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer dificuldade, deverá enviar uma mensagem de texto pelo WhatsApp para o número **(71) 99640-1977**. **Recomenda-se que salve esse número em seu aparelho celular com o nome “Strix Educação – Suporte”.**

Permanecem inalterados os itens do **Edital de Abertura de Inscrições** que não foram atingidos por este Aditivo, tais como: Critérios de Eliminação, Classificação ou Desempate etc.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

**Prof.ª Maria Luisa Carvalho Soliani**

Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública